Conselho Municipal do Idoso de Andradas - COMIAN

Oficio nº 003/2022

Andradas, 21 de julho de 2022.

Assunto: solicita indicação de membros para comporem o COMIAN.

Senhor Presidente,

O Conselho Municipal do Idoso de Andradas - COMIAN foi criado pela Lei Municipal nº 1.665, de 11 de junho de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.907 de 26 de agosto de 2019, dispõe sobre o este Conselho, órgão deliberativo composto por 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes, cuja formação é paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, permitida apenas uma recondução, por igual período.

Assim, dada à importância da participação dos vários segmentos representativos da sociedade nesse Conselho, solicitamos a especial atenção de Vossa Senhoria no sentido de indicar, **no prazo de até (5) cinco úteis, a partir do recebimento deste ofício,** dois representante da Câmara Municipal, para comporem o COMIAN, como um membro titular, e o outro, como suplente, os quais serão nomeados por Portaria a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

Vale lembrar que, atualmente, os representantes da Câmara Municipal encontram-se representado no COMIAN pelos seguintes conselheiros**: André Luiz Ferreira Sales** (titular) **e Enrico Delavia Rosa** (suplente).

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

André Luiz Ferreira Sales
Presidente do Conselho Municipal de Idoso de Andradas/MG

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. 796
25 JUL. 2022
Encarregado

Exmo. Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG.

Rua Aurélio Beraldo Ribeiro, nº 187 - Centro - Fone: (35) 3731-3531 - E-mail: cmi@andradas.mg.gov.br
Andradas-MG - CEP: 37795-000